

PARECER Nº 635/2009 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 097/2009**.

O presente Projeto de Lei nº 097/09, de autoria do nobre vereador Antonio Carlos Rodrigues (PR), tem o objetivo de obrigar os Hotéis, Pensões, Motéis, Flats, localizados no Município de São Paulo, os quais oferecem serviço de hospedagem no qual o café da manhã está incluso na estadia, a disponibilizar para os hóspedes, café da manhã (desjejum) adequado para consumo para portadores de diabetes.

O café da manhã (desjejum) servido para os portadores de diabetes deverá ser composto de bebidas não adoçadas, incluindo-se café e leite, disponibilizar adoçantes sem sacarose, servir um tipo de pão diet e dois tipos de frutas. Os produtos adequados para o uso de pessoas diabéticas deverão ser identificados como tal. Caso o hóspede solicitar o café da manhã nos aposentos e houver interesse dos produtos especificados para diabetes, o pedido deverá ser feito expressamente.

A não observância da exigência desta Lei acarretará multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e, na reincidência, o valor da multa será dobrado.

Conforme a justificativa do Autor, dados da Federação Internacional de Diabetes, entidade vinculada à Organização Mundial da Saúde – OMS, apontam o número total de portadores de diabetes que deverá chegar a 380 milhões de pessoas em 2025. Segundo o estudo, nesta data o Brasil deverá passar do oitavo para o quarto lugar do “ranking” mundial de países com pessoas maiores de 18 (dezoito) anos com diabetes, passando de 7,3 milhões para 17,6 milhões, quase duas vezes e meia mais que atualmente.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, pois aprovada a propositura irá ajudar os portadores de diabete a terem opções de escolha de alimentação para o seu regime. Esse comportamento ao longo do tempo ajudará os portadores de diabetes a possuírem uma melhor qualidade de vida, não sobrecarregando assim o sistema de saúde pública com internações e procedimentos prematuros.

Portanto, favorável é nosso parecer ao projeto apresentando.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 06/08/2009.

Ricardo Teixeira – Presidente - PSDB

Marta Costa – Relatora - DEM

Atílio Francisco - PRB

Goulart - PMDB

Marcelo Aguiar - PSC

Senival Moura - PT